



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 684/88

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


**SOMULA:-** Autoriza o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis e dá outras providências.

**Artº 1º** - Fica o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar as datas de terras **NºS 01 a 20 da Quadra 38**, com área total de 12.000,00 metros quadrados, situada na localidade de Vila Guadiana neste município, à **Sociedade Comunitária de Habitação Popular**.

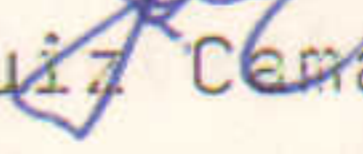
**Artº 2º** - Destinam-se os imóveis acima, para construção de casas residenciais do Projeto Mutirão, conforme convênio com a SEAC.

**Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 27 dias do mês de dezembro de 1988.

  
Antonio Saes  
Prefeito Municipal



  
José Luiz Cerargo de Oliveira  
Dir.Depto. Administrativo